



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**EDITAL Nº 34 DE MARÇO DE 2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DE  
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO INICIAL  
E CONTINUADA**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1.210, de 08/05/2018, publicada no DOU de 09/05/2018, Seção 2, página 20, e considerando o disposto na Resolução nº 23, de 19 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições no período de 26 a 29 de março de 2019, para provimento de vagas no(s) curso(s) de Qualificação Profissional, na modalidade de Formação Inicial e/ou Continuada – FIC, que será(ão) ofertado(s) no *Campus* Guanambi, Zona Rural – Distrito de Ceraíma, Guanambi – BA, CEP: 46430-000. Serão ofertadas 75 vagas: Produção de Mudanças Frutíferas ( 35 vagas) e Agricultor Orgânico ( 40 vagas).

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC ofertados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – IF Baiano, estão embasados nos princípios estabelecidos pela legislação vigente:

- a) Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996;
- b) Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008, que redimensiona, institucionaliza e integra as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica e insere os cursos de Formação Inicial e Continuada ou qualificação profissional no parágrafo 2º, inciso I, do Art. 39;
- c) Decreto nº 5.154, de 20 de julho de 2004, que determina que a Formação Inicial e Continuada será desenvolvida por meio de cursos e programas;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

d) Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que instituiu a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e criou os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, onde é prevista a oferta de educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional.

e) Resolução nº 23, de 19 de março de 2019, que regulamenta os Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC

1.2. A Formação Inicial e Continuada – FIC consiste em cursos de qualificação, de formação e aperfeiçoamento profissional, de curta duração.

1.3. Todos os cursos são gratuitos não possuem taxa de inscrição.

1.4. As aulas acontecerão no Campus Guanambi e quando necessário haverá aulas em outras localidades para atividades práticas.

1.5. São requisitos para ingresso nos cursos:

- a) atender aos pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1;
- b) realizar a inscrição, conforme item 4 deste Edital;
- c) no ato da matrícula, apresentar toda documentação exigida.

## **2. DOS CURSOS OFERTADOS, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS OBJETIVOS**

2.1. O(s) curso(s) oferecido(s) neste Edital

<b>CURSO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>DIAS / HORÁRIO DAS AULAS</b>	<b>PERÍODO DE REALIZAÇÃO</b>	<b>PRÉ- REQUISITOS</b>	<b>CARGA HORÁ</b>
<b>Produção de Mudas Frutíferas</b>	35	sábados 08:00 h as 12:00 h 13:00 h às 17:00 h	Abril a junho de 2019	Ser produtor rural do Perímetro Irrigado do Estreito	80 horas
<b>Agricultor Orgânico</b>	40	Sextas-feiras/ Sábados 08:00 h as 12:00 h 13:00 h às 17:00 h	Abril a junho de 2019	Possuir Ensino fundamental incompleto	160 horas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

2.2. Do(s) objetivo(s) do(s) Curso(s) ofertado(s):

<b>CURSO</b>	<b>OBJETIVO</b>
<b>Produção de Mudanças Frutíferas</b>	Capacitar o produtor rural a produzir mudas frutíferas, dando-lhes acesso à informação e tecnologias voltadas à sua realidade, visando a produção de quantidade, qualidade e segurança fitossanitária, gerando assim, novas possibilidades de renda para as famílias.
<b>Agricultor Orgânico</b>	Capacitar, aperfeiçoar e atualizar profissionais para desenvolvimento de práticas agroecológicas e produção orgânica, aliando os saberes tradicionais ao conhecimento técnico científico com vistas na garantia da segurança alimentar, ética socioambiental, cidadania, preservação da vida e da natureza.

### **3.0 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

3.1 A impugnação a este edital poderá ser interposta em **25 de março de 2019**, por meio do preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deve ser enviado para o e-mail: [cursosfic@ifbaiano.edu.br](mailto:cursosfic@ifbaiano.edu.br)

3.2 O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão do Processo Seletivo, que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.

3.3. Do pedido de impugnação poderá resultar a retificação deste Edital.

### **4.0 DA INSCRIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS**

4.1. A inscrição é gratuita.

4.2. Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá estar de acordo com o presente Edital e atender às exigências e requisitos preconizados por este. A manifestação de interesse do



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

candidato implica na aceitação total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Efetivada a matrícula, o estudante fica subordinado à legislação vigente e às normas internas da Instituição, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

4.4 Para realizar a inscrição e matrícula o candidato deverá Comparecer ao Campus Guanambi, no endereço abaixo, e manifestar o interesse na vaga, **no período de 26/03 a 29/03/2019**, portando os seguintes documentos (cópias autenticadas ou cópias acompanhadas de original):

- a) documento oficial de identificação com foto e cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) comprovante de escolaridade (histórico ou declaração da escola) conforme pré-requisito estabelecido no subitem 2.1;
- c) formulário de inscrição (ANEXO III);
- d) Documentos pessoais do responsável (quando o candidato for menor de 18 anos)

4.5. São aceitos como documentos oficiais de identificação:

- a) Carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar;
- b) Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores do exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc);
- c) Passaportes, carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura, Registro Nacional de Estrangeiros – RNE, com foto, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) e Carteira de Trabalho, com foto.

4.6. A inscrição e matrícula do candidato menor que 18 (dezoito) anos deverá ser realizada por representante legal mediante comprovação.

4.7. As inscrições com dados e documentos incompletos não serão aceitas, sem possibilidade de recursos. Todos os documentos relacionados no subitem 4.4 são obrigatórios e indispensáveis e a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ausência de um deles impedirá a efetivação da matrícula e, conseqüentemente, implicará na perda da vaga

4.8. A inscrição e matrícula deverá ser realizada presencialmente no *Campus* Guanambi, sendo vedada a inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

4.9. A inscrição e matrícula poderão ser realizadas por outra pessoa mediante procuração acompanhada do documento de identificação do (a) procurador (a) e a cópia autenticada do documento de identificação do (a) candidato (a). Essa procuração poderá ser particular (de próprio punho).

4.10. É necessário que se tenha, pelo menos, 40% das vagas preenchidas durante o período de matrículas, para que o curso seja ofertado.

4.11. O candidato deve realizar apenas uma inscrição e caso efetive mais de uma, será considerada como inscrição válida a última efetuada.

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. A seleção dos candidatos aos cursos ofertados será realizada por **ordem de inscrição** (conforme as disposições da Resolução nº 23, de 19 de março de 2019), observados os pré-requisitos constantes no quadro do item 2.1

5.2 A classificação e seleção dos candidatos dar-se-á por meio de ordem de chegada, através de distribuição de senhas, durante o período estabelecido no cronograma deste edital.

5.3 Para efeito de classificação, o critério adotado será ordem de chegada para todos os candidatos que estiverem com a documentação exigida. Em caso de dois ou mais candidatos chegarem ao mesmo horário, será utilizado como critério de desempate a idade superior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS MATRICULADOS**

6.1 A listagem final dos candidatos matriculados em primeira chamada será divulgada no site <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/> e/ou mural do *Campus*, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital.

6.2 O candidato que se sentir prejudicado poderá apresentar recurso contra a lista de matriculados, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO II, que deve ser enviado para o e-mail: [cursosfic@ifbaiano.edu.br](mailto:cursosfic@ifbaiano.edu.br) no período estabelecido no Cronograma, deste edital.

## **7. DAS LISTAS DE ESPERA E DA ABERTURA DE NOVAS TURMAS**

7.1. Se o número de candidatos inscritos for superior ao número de vagas será composta uma lista de espera, considerando as possíveis desistências ou a abertura de novas turmas do mesmo curso para o qual o candidato se inscreveu.

7.2 Em caso de desistência do candidato matriculado outras chamadas poderão ocorrer levando-se em consideração a lista de espera.

7.3 A lista dos inscritos, não contemplados dentro das vagas, poderá ser utilizada futuramente para convocação de candidatos, no caso de nova oferta do mesmo curso.

7.4 As datas e horários das matrículas de chamadas posteriores, se houverem, serão divulgadas no sítio eletrônico <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

7.5 Havendo a procura pelo curso, disponibilidade de vagas e nenhum candidato classificado em lista de espera, novas matrículas poderão ser efetivadas, até o primeiro dia de aula, desde que o candidato atenda aos pré-requisitos constantes no item 2.1 deste Edital.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS</b>	<b>DATA</b>
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	22/03/19
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	25/03/19
INSCRIÇÕES E MATRÍCULAS	26/03/19 a 29/03/19
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE MATRICULADOS	01/04/19



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

RECURSO CONTRA A LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DOS MATRICULADOS	02/04/19
RESULTADO DOS RECURSOS INTERPOSTOS	03/04/19
PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL	04/04/19
AULA INAUGURAL	05/04/19

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IF BAIANO, sem prejuízo das sanções penais, eventualmente cabíveis.

9.2. O candidato que mudar de endereço, ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados à comissão competente, enviando para o e-mail: [cursosfic.guanambi@ifbaiano.edu.br](mailto:cursosfic.guanambi@ifbaiano.edu.br) sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

9.3. Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornadas inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo de ingresso.

9.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações e as divulgações sobre este processo seletivo na página eletrônica <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>

9.5. A Comissão do Processo Seletivo divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente edital no site <http://ifbaiano.edu.br/portal/concursos/>.

9.6. Dúvidas sobre este processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail: [cursosfic.guanambi@ifbaiano.edu.br](mailto:cursosfic.guanambi@ifbaiano.edu.br) ou em contato pelo telefone (77) 3493 2100 ramal 213.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.

Original Assinado  
RAFAEL OLIVA TROCOLI  
Pró - Reitor de Extensão



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 34 DE MARÇO DE 2019**

**FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_, apresento recurso contra o  
Edital de Nº 34, de março de 2019, junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos  
FIC.

1. O objeto de contestação refere-se ao item \_\_\_\_\_.

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

Assinatura





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO II**

**EDITAL Nº 34 DE MARÇO DE 2019**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO –  
LISTA DE MATRICULADOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identidade nº. \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a esta Comissão de processo seletivo para os Cursos Fic no Campus  
Guanambi. O objeto de contestação é:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada

---

---

---

---

---

---



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

---

**Assinatura**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO III**

**FICHA DE INSCRIÇÃO – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

NOME: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ Data de Expedição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO

Qual? \_\_\_\_\_

**Endereço Residencial:**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

Complemento \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF.: \_\_\_\_\_

Telefone 1: ( ) \_\_\_\_\_

Telefone 2: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

(     ) Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital nº 34 de março de 2019, referente processo seletivo para ingresso de estudantes nos cursos de Qualificação Profissional, de Formação Inicial e Continuada – FIC, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.

Declaro estar ciente das condições exigidas para participar do processo seletivo neste Edital nº 34/2019 e solicito a inscrição para curso \_\_\_\_\_ junto a esta Comissão de Processo Seletivo para os Cursos FIC. (anexar comprovação conforme pré-requisito).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e Data

**Assinatura do candidato**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**ANEXO IV**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DA COMISSÃO**

**Data:**

**Hora:**

**Candidato:**

**Curso:**

- Candidato apto para matrícula  
 Candidato em \_\_\_\_ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

---

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – PREENCHIMENTO DA COMISSÃO**

**Data:**

**Hora:**

**Candidato:**

**Curso:**

- Candidato apto para matrícula  
 Candidato em \_\_\_\_ da lista de espera

Assinatura e SIAPE do membro da Comissão

---